

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DIRETORIA

#### EDITAL № 2818/2023/CAC-UFMG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC/UFMG) torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2024.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Coordenadoria de Assuntos Comunitários, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

#### 2. **DAS VAGAS**

- 2.1. Será liberado 4% do total da força de trabalho da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

## 3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

#### 3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INCRIÇÕES

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para spessoal@cac.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- 3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

- 3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
- 3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas no site da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (https://www.ufmg.br/cac/), nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

#### 3.2. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

- 3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
- 3.2.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

## 3.3. DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
- 3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;
- 3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

#### 4. **DO RESULTADO**

- 4.1. O resultado final da seleção será divulgado, via publicação no site da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (https://www.ufmg.br/cac/), no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.
- 4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.
- 4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:
- I- Desistência formal de candidato classificado:
- II- llegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

#### 5. **DOS RECURSOS**

- 5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:
- I. Do Edital e seus anexos;
- II. Das inscrições indeferidas;
- III. Do resultado do processo seletivo.
- 5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

I. por escrito;

- II. dentro do prazo;
- III. pela Comissão interna do PLAD;
- IV. apresentado por quem seja legitimado;
- V. pessoalmente, mediante protocolo.
- 5.3. Eventuais recursos somente serão recebidos em dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, sala 306, bloco A do CAD 3.

5.4. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

#### 6. **DO CRONOGRAMA**

6.1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

#### QUADRO 1 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	04/12/2023
Período de recurso em face do Edital	05/12/2023 a 06/12/2023
Período das inscrições	07/12/2023 a 14/12/2023
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas	15/12/2023
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições	18/12/2023 a 19/12/2023
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face da lista de inscrições	20/12/2023
Divulgação da lista final das inscrições deferidas	20/12/2023
Publicação do resultado da classificação	21/12/2023
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	22/12/2023 a 26/12/2023
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação	27/12/2023
Divulgação do resultado final da classificação	28/12/2023

## 7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS).
- 7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.
- 7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na da data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão e pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Coordenadoria de Assuntos Comunitários



Documento assinado eletronicamente por **Monique Ellen Rabelo**, **Assistente**, em 04/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Goncalves do Vale**, **Assistente em Administração**, em 04/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Juliana de Souza Monteiro**, **Coordenador(a) de coordenadoria**, em 04/12/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2869676** e o código CRC **F4AEB394**.

#### ANEXO I

# MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação em processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

DADOS		
Nome:	Idade:	
SIAPE:	Matrícula UFMG:	
Cargo efetivo:	E-mail:	
Telefone(s) para contato:		
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:		
Qual o seu regime de trabalho?	<ul> <li>( ) 40 horas semanais;</li> <li>( ) 30 horas semanais;</li> <li>( ) 25 horas semanais;</li> <li>( ) 20 horas semanais;</li> <li>( ) Outro:horas semanais.</li> </ul>	
Qual a sua titulação atual?	<ul><li>( ) graduado</li><li>( ) especialista</li><li>( ) mestre</li><li>( ) doutor</li></ul>	
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu?	( ) Não ( ) Sim Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento?	
INTENÇÕES		
Tipo de Ação pretendida:	( ) Afastamento ( ) Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS	
Prorrogação:	<ul> <li>( ) Não</li> <li>( ) Sim - 1° prorrogação</li> <li>( ) Sim - 2° prorrogação</li> <li>( ) Sim - 3° prorrogação</li> </ul>	
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Início://2024 Fim://2024	
Titulação objeto da solicitação		
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)		

Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	<ul> <li>( ) Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação</li> <li>( ) Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação</li> <li>( ) Semipresencial;</li> <li>( ) À distância.</li> </ul>
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxx de XXXX	
	ASSINATURA DO INTERESSADO

**Referência:** Processo nº 23072.274947/2023-10 SEI nº 2869676